



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00623 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CAE6B8081B76A12C82ECE90A000ABCCA

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 580/2016
- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 388/2016
- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 389/2016

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 580/2016**  
**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre incorporação e ampliação de carga horária de servidor público do Município de Cafarnaum e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, em seu art. 35, VI e;

**Considerando** a autonomia normativa do Município, e que o profissional desempenha funções extra classe, desde que tenha natureza didática pedagógica;

**Considerando** que a partir dos documentos juntados que a servidora desempenhou jornada em desdobramento por mais de 8 ( oito) anos intercalados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica assegurado o direito de incorporação aos vencimentos e a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais ao servidor Sr. **PAULO VINICIUS SILVA ALVES**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 22 de dezembro de 2016.

Euilson Joaquim da Silva  
**Prefeito Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 388/2016**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Administração; e,

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora a Sr<sup>a</sup>. **VIVIANE COSTA BROTAS, Agente Administrativo**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio à funcionária a Sr<sup>a</sup> **VIVIANE COSTA BROTAS, Agente Administrativo**, por um período de (03) três meses, tendo início em 31 de dezembro de 2016, finalizando em 31 de março 2017, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de dezembro de 2016.

**Juracy Rocha Costa Filho**  
Sec. Mun. Administração

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 389/2016**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora a Sr<sup>a</sup>. **JAILMA RIBEIRO BOA SORTE, Agente Administrativo**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr<sup>a</sup> **JAILMA RIBEIRO BOA SORTE, Agente Administrativo**, por um período de (03) três meses, tendo início em 31 de dezembro de 2016, finalizando em 31 de março 2017, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2016.

**Deisiane Costa Brotas Marques**  
Sec. Mun. Saúde

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)